



## ATA N.º 17/2020

### Data da reunião ordinária:05/11/2020

Início da reunião: 14:05 horas

Fim da reunião: 15:45 horas

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

Membros que comparecem à reunião:

### Presidente:

Manuel Orlando Fernandes Alves

### **Vereadores**

David José Varela Teixeira
José António Carvalho de Moura
Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves
José Moura Rodrigues
António Gonçalves Araújo
Paulo Jorge Miranda da Cruz

### Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Fernanda Dinis Moreira

Cargo: Chefe da Divisão Administrativa

Folha n.° 1

ATA N.º 17
Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 05 de novembro de 2020.

No dia 05, de novembre de deje mil e vinte, no Auditário de Biblioteca Marrieira de Marrieira de Marrieira
No dia 05 de novembro de dois mil e vinte, no Auditório da Biblioteca Municipal de Montalegre, sito a
Rua Humberto Delgado, Montalegre, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre
sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves e con
a participação dos Senhores Vereadores Professor José António Carvalho de Moura, Dr. David José
Varela Teixeira, Dr. José Moura Rodrigues, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dr. António
Gonçalves Araújo, Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz e comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira, na
qualidade de secretária
Pelo Senhor Presidente da Câmara, quando eram catorze horas e cinco minutos, foi declarada aberta a
reunião, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, disponibilizada aos membros do executivo
no dia três de novembro de dois mil e vinte, na plataforma de gestão documental sharepoint, cujo teor se
transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião sol
a forma de doc. n.º 1.
2- Período antes da ordem do dia. 3- Período da ordem do dia.
3.1. ANULAÇÃO DE GUIAS DE RECEITA – EDIFÍCIO ALBINO FIDALGO / PROPOSTA;
3.2. AÇÃO SOCIAL – APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS;
3.3. APOIO A INICIATIVAS SOCIAIS, CULTURAIS, RECREATIVAS, EDUCATIVAS, HUMANITÁRIAS, DESPORTIVAS COOPERATIVAS E OUTROS – UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO;
3.4. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA CERCIMONT PARA APOIO À ELABORAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO PARA AS NOVAS INSTALAÇÕES DO CAO E LAR RESIDENCIAL;
3.5. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELO CONSELHO DIRETIVO DOS BALDIOS DE CORVA, PARA A
CONCLUSÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DA ALDEIA;
CONCLUSÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DA ALDEIA;
CONCLUSÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DA ALDEIA;



3.7. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE UM MODELO DE GESTÃO E AVALIAÇÃO PATRIMONIAL. DF N.º 104/2020
PROPOSTA;
3.8. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL);
3.9. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 211/ 2020 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL);
3.10. REGULAMENTO MUNICIPAL DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE - PRIMEIRA ALTERAÇÃO - PROPOSTA;
3.11. DESIGNAÇÃO DE FISCAL ÚNICO NA EMPRESA "EHATB - EMPREENDIMENTOS HIDROELÉTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, EIM, SA".
I
ATAS
1. APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO DESASSEIS, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura com fundamento em ter sido
distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por maioria, com a
abstenção, respetivamente dos senhores vereadores da oposição, Dr. José Moura Rodrigues e José
António Carvalho de Moura, aprovar a referida ata
Não votou a ata a Senhora Vereadora Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes por não ter estado
presente na referida reunião.
II - ANTES DA ORDEM DO DIA -
Neste período, interveio em primeiro lugar o senhor vereador do Partido Social Democrático Professor
Carvalho de Moura que expôs o seguinte:
"Sr Presidente
Caros vereadores
Valho-me deste tempo do regulamento para responder ao que foi dito na reunião e escrito na última acta
de 22.10.2020, pelo presidente da Câmara porque, então, não me foi dada a palavra com tempo
suficiente para que eu pudesse falar em defesa da minha honra e dignidade. Voltou o sr. Presidente a
falar em «negociatas e em verdades de há trinta anos, amplamente propaladas no dia a dia dos
barrosões num inquérito desenvolvido pela DG da administração Autárquica e que só o não fizeram
arguido por, ao tempo, estas matérias estarem fora da alçada do MP». Isto além de caricato e além da
mentira quando diz «amplamente propaladas», é elucidativo da personalidade do presidente de
Montalegre, pois que é «conversa de solheiro» para tentar minimizar a dureza dos crimes de que é
suspeito. Não conseguirá tal objetivo. E tenho de voltar a dizer-lhe que no tempo em que fui autarca
nunca houve negociatas. Nisto é o sr. Orlando Alves mestre, e nem me lembro de inquérito nenhum.



Houve quatro inspecções e nenhuma delas apontou ilegalidades apenas simples irregularidades processuais. E do inquérito fala de forma caricatural quando refere que «não o fizeram arguido porque estas matérias estavam fora da alçada do MP». Mas então de que matérias se trataria nesse inventado inquérito, pergunta-se. O regime não mudou e é o mesmo de há 30 anos e os códigos civil e penal em que se fundamenta o trabalho do MP também não mudaram. E nesse tempo houve dois autarcas que perderam o mandato e outros alvo de processos. Nada aconteceu em Montalegre nesse tempo. E fico a pensar nas matérias praticadas supostamente criminosas que estavam fora da alçada do MP. Um arguido nunca dá lições de moral a ninguém porque lhe falta a credibilidade para tal. O sr. Orlando Alves é arguido de «suspeitas dos crimes de corrupção passiva e activa, participação económica em negócio, prevaricação, abuso de poder e falsificação de documentos». Como é que o presidente da Câmara pode dar lições de moral a alguém de quem acusa de tudo e mais alguma coisa mas nunca foi acusado nem arguido por suspeita alguma. Vale o argumento rasteiro do «diz que diz que», do «chama-lho antes que to chamem», usados por gente sem educação e sem formação. Depois, quero aqui deixar claro que eu nunca ataquei a família nem do presidente nem do vice-presidente, nem nas reuniões da Câmara nem no jornal onde sou editor e fui director. Nunca. Ao contrário, o sr presidente atacou e vai continuar a atacar a minha família quando se dá ao desplante de falar num «familiar com contas volumosas». Isto além de difamação é um enxovalho. O que sr presidente tinha a fazer, se tivesse uma pontinha de dignidade, era denunciar isto ao MP porque são matérias passíveis de penas criminais mas não o faz porque se trata de pura invenção maldosa e vergonhosa, tentando deste modo minimizar as suspeitas criminosas a ele apontadas, repito. «Também o ensinei a ser oposição», disse. Não ensinou, porque o senhor nunca ensinou nada nem a mim nem a ninguém a não ser soberba, arrogância, prepotência e vaidade paranóica. Nisto tem o presidente notável formação, em soberba, arrogância, prepotência e vaidade paranóica. E, como mentiroso compulsivo que é, vem a dizer «fiquei eu a sustentá-lo politicamente durante quatro anos...». Não é verdade. Não foram 4 anos, foram somente dois anos após a dissidência dum vereador do PSD. Depois disso o vereador Orlando Alves votava nas reuniões como entendia votar sem nenhum trato ou compromisso com o presidente da Câmara. «A enormíssima diferença de carácter, de postura e de elevação moral que há entre nós».Sim, esta é uma grande verdade, mas eu vou aqui indicar alguns passos da sua postura, da sua elevação moral, do seu carácter. Refere-se ao Notícias de Barroso como sendo um folheca maldizente. Ó sr presidente da CMM, o senhor fundou o, como vamos chamar ao Planalto Barrosão, talvez Boletim Paroquial Socialista para não ser insultuoso como o senhor é quando classifica o NB como folheca e assim ofende os responsáveis do jornal e todos os colaboradores. PB que é, em tudo, inferior ao NB, em número de páginas, em número de colaboradores, em números de tiragem quatro vezes menos que o NB, jornal, atenção que foi fundado pelo sr e outros membros do PS e que é sustentado com verbas da CMM de que o sr é presidente.\_

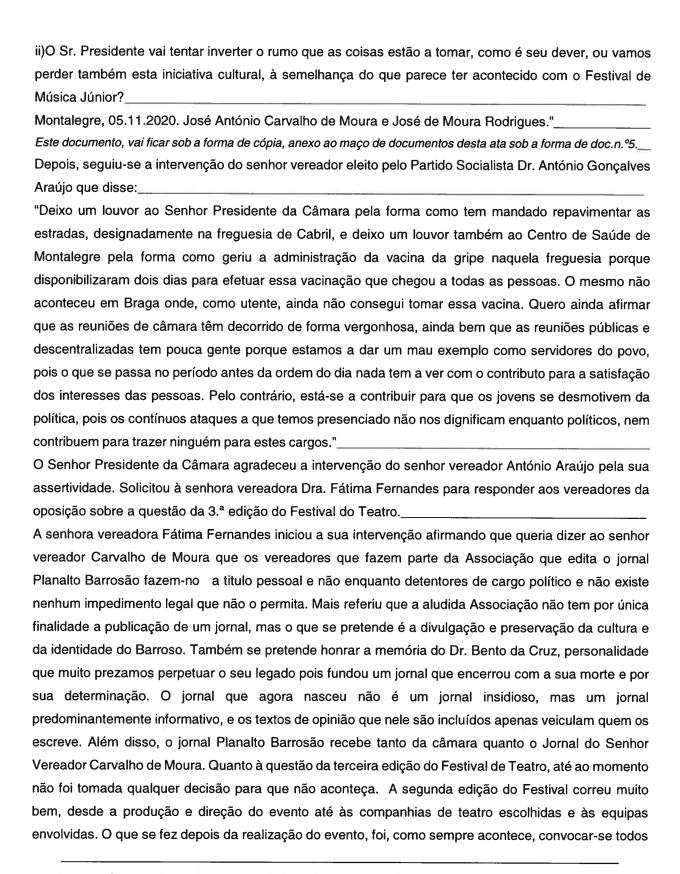
Nenhum membro de um executivo pode participar em votações que se reportem a coletividades em que eles têm participação direta. A lei é muito clara e o Ministério Público tem competência para reprimir, com perda de mandato, todos os membros do executivo com poderes delegados. A ERC não desconhece essa promiscuidade política que envolve a Câmara de Montalegre, cujos vereadores são todos parte ativa da Associação que foi criada para suportar os encargos do Planalto Barrosão, onde sai toda a publicidade municipal, a informação privilegiada e, ainda, com a agravante de que onde essa promiscuidade se materializa, surge sempre o ódio, a raiva e o enxovalho que representa a oposição. O presidente da CM tem feito tudo e mais alguma coisa para acabar com o NB. Ainda não conseguiu nem consequirá. Além de ridicularizar o meu trabalho, além da discriminação feita da publicidade da CM que ilegalmente sonega ao NB, que é um roubo, vai ao ponto de convidar colaboradores do NB para escreverem no PB em exclusividade. Levou nega. Eu nunca faria uma coisa destas porque neste mundo cabemos todos. Mas esta postura está-lhe na matriz ditatorial que pratica, sem ponta de vergonha. Os adversários não têm direito a existir, assim pensa. Diz que eu não tenho amigos e vai ao ponto de pedir a alguns dos amigos com quem confraternizo que se acabe com os almoços de que eu faço parte. Inacreditável, mas é assim. Pra o sr Orlando Alves nós nem temos o direito de existir. O senhor acusame de eu ter um chalé. Ó sr presidente a minha casa custou-me os olhos da cara. Penso que é uma casa muito normal e foi feita à custa da venda de três propriedades que herdei em Meixedo e uma delas uma eira com palheiro e telhão. Mas, vamos lá ver o seguinte: não é o sr Orlando Alves que tem uma casa rural nos Casais da Veiga que mais parece uma mansão árabe, a qual tem monopolizado os aluqueres dos visitantes de Montalegre? E que, segundo consta na vila, está à venda por um milhão de euros? Mas que é isto? Afinal quem anda mal da cabeça? Pra terminar, direi que o mal disto tudo também radica no sonho de Orlando Alves de nas últimas eleições autárquicas dizer em reuniões que ele ia dar uma zerada ao PSD e ainda não se desinibiu deste pesadelo. Com todas as dificuldades que o PSD teve de enfrentar ainda se conseguiram 30% dos votantes do concelho no partido. É claro que depois disso alguém se riu do fracasso da comunicação transmitida pelo Sr. Orlando Alves. É isto que lhe dói, ter vereadores a cumprir os mandatos nos termos da lei, uma delas que é fiscalizar as actividades da autarquia. Tudo isto leva o presidente da CM a cometer barbaridades para com os vereadores, não os respeitando nem como homens nem como vereadores, insultando-os, não lhes dando a palavra para defesa da honra, não dando oportunidades de discutir alguns dos temas, chamando-lhes os piores nomes que alguém já ouviu neste mundo e transformando as reuniões em autênticos banzés de taverna. E isto acontece porque o presidente provoca, ofende e acusa sem fundamentos. A nossa tarefa não está a ser fácil mas se Deus quiser vamos levá-la até ao fim do mandato. Montalegre, 5.11.2020 - José António Carvalho de Moura."

Este documento, apesar de transcrito, fica anexo ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º2.\_

Prosseguindo, o senhor vereador apresentou um pedido de informação sobre a empreitada denominada
"Beneficiação de Caminho Rural de Covelães", adjudicada através da consulta prévia n.º360-Aj -2-
n.º27/2018, da EHATB, solicitando cópia de várias peças procedimentais. Este documento fica arquivado
em forma de cópia junto ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º3
Seguidamente, usou a palavra o senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues que
apresentou a seguinte intervenção, por escrito, que abaixo se transcreve na íntegra para os devidos
efeitos:
"Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montalegre,
José António Carvalho de Moura e José de Moura Rodrigues, vereadores eleitos pela Coligação
PPD/PSD - CDS/PP, vêm tomar posição sobre o programa "Sexta às 9" de 23.10.2020 e sobre a
entrevista de V.ª Ex.ª à Rádio Montalegre de 31.10.2020, nos seguintes termos:
1.O programa Sexta às 9 revelou a identidade do responsável pelos relatórios periciais feitos a sete obras
municipais, nos quais foi apurado um desvio médio de 41,44% entre o valor pago e a obra executada;
esperamos que acabem as dúvidas sobre a competência e idoneidade da equipa técnica independente
que os elaborou; esperamos também um pedido de desculpas formal ao trabalhador do Município que
foi "encerrado" no sótão do edifício da Câmara, sem tarefas atribuídas e sem as mínimas condições de
trabalho, sob a acusação de andar a fazer as medições para os relatórios em causa
2.A entrevista do Sr. Presidente à RM é um exercício de puro maldizer, na qual a vitimização e os insultos
aos seus adversários políticos alternaram frequentemente, na tentativa de manipular os barrosões; foi
um exemplo da política do ódio, da perseguição e da vingança promovida pelo PS Montalegre, que vem
comprovar mais uma vez que Orlando Alves não tem perfil para ser Presidente da Câmara.
3.Quem envergonha Montalegre e os barrosões são os protagonistas de alguns
acontecimentos/negócios pouco claros, associados ao PS Montalegre e à atual gestão da Câmara, tais
como:
a)O registo da marca "Cozido à Barrosã" pelo Sr. Vice-Presidente, David Teixeira, em seu nome pessoal,
bem como as tentativas de registo das marcas "Sexta 13 - Noite das Bruxas" e "Queijos de Montalegre",
as quais deveriam ser consideradas património imaterial da comunidade barrosã e, como tal, registadas
em nome do Município;
b)O desvio de cerca de 60.000 euros dos cofres municipais por parte de um ex-funcionário do Município
e ex-presidente da Comissão Política do PS Montalegre, além de outros "calotes" que deixou em
entidades privadas do concelho;
c)As acusações de corrupção por que foi julgado um técnico superior de urbanismo do Município;
d)Os negócios pouco claros do lítio, bem conhecidos de todos os barrosões, aos quais têm sido
associados o Sr. Presidente Orlando Alves e o seu Vice-Presidente David Teixeira;

e)A constituição de arguido do Sr. Vice-Presidente David Teixeira na operação ETER, na qual decorre
uma investigação de corrupção na gestão de fundos comunitários;
f)A constituição de arguidos do Sr. Presidente Orlando Alves e do Sr. Vice-Presidente David Teixeira
num processo de favorecimento dos seus familiares, no qual estarão em causa a prática de crimes de
corrupção ativa e passiva, de participação económica em negócio, de prevaricação, de abuso de poder
e de falsificação de documentos, e que motivou a Polícia Judiciária a deslocar mais de cinquenta agentes
a Montalegre;
g)E, finalmente, os desvios apurados nos relatórios periciais nas obras municipais, supra referidos
4.Portanto, a culpa não é dos dirigentes do PSD, mas sim das pessoas implicadas nos
negócios/acontecimentos supra; quando muito, o PSD tem participado na sua divulgação e denúncia, no
cumprimento do seu dever de oposição e na defesa da verdade e da justiça; para nós, a solução é
substituir os responsáveis e não branquear os problemas; por isso estamos a preparar um programa
eleitoral mobilizador, no qual a dinamização e a criação de emprego e o combate ao despovoamento
serão palavras-chave; um programa aberto à participação e adesão de todos os barrosões, para dar
início ao novo ciclo político de que o concelho tanto precisa e para por fim à "ditadura" que vigora no
concelho. Montalegre, 05.11.2020. José de Moura Rodrigues."
Este documento, apesar de reproduzido, vai ficar em forma de cópia anexo ao maço de documentos desta ata sob
a forma de doc. n.º 4
Ainda no uso da palavra, o senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues apresentou ainda a seguinte
intervenção, que se transcreve na íntegra para os devidos efeitos legais:
"Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montalegre,
José António Carvalho de Moura e José de Moura Rodrigues, vereadores eleitos pela Coligação
PPD/PSD - CDS/PP, vêm interpelar V.ª Ex.ª sobre o Festival de Teatro de Montalegre, nos seguintes
termos:
1.Foi com muita surpresa e não menos desagrado que soubemos que a terceira edição do Festival de
Teatro de Montalegre corre sérios riscos de não se fazer, pelo menos sob a direção artística do nosso
muito respeitado conterrâneo Abel Neves
2.Numa nota pública, o escritor criticou a postura da Câmara em relação ao Festival de Teatro,
concluindo que "a Câmara boicotou a sua própria iniciativa cultural", fazendo um paralelismo com o que
se passou com o Festival de Música Júnior e assegurando que a sua decisão nada tem a ver com o
coronavírus
3.Face ao exposto perguntamos:
i)O que é que se passou, Sr. Presidente? Qual a razão de tanta incúria em relação a um festival de teatro
que tinha sido um claro sucesso nas duas primeiras edições?

Folha n.° 7



os envolvidos para a realização de uma reunião a fim de se fazer uma análise final e um relatório sobre esse acontecimento. Foi dito à organização pelo produtor que não poderia estar nessa reunião, ficando de ser marcada uma data posterior em que tal pudesse acontecer. Porém, o Diretor Artístico, informou a organização de que não estaria disponível para dar continuidade ao evento. Até ao momento não se propôs qualquer outro nome para dar continuidade ao evento, e todos percebem que desde março os tempos não são propícios à realização de espetáculos de teatro, nem de outros eventos similares. Deste modo, aguardamos melhores dias sendo que os compromissos da segunda edição foram cumpridos, desde os pagamentos a todos, incluindo o senhor Diretor, a quem estamos muito gratos pela escolha das companhias e grupos de teatro que nos aportou e que foram muito bons e por todo o empenho e dedicação que trouxe a este festival. Mais referiu que, ao contrário do que afirmaram os senhores vereadores da oposição, não foi a câmara de Montalegre que acabou com o Festival de Música Júnior. O que foi dito em tempo ao organizador do evento é que a Escola Dr. Bento da Cruz iria entrar em obras na altura em que se realizava o Festival pois havia um Protocolo celebrado com o Ministério da Educação e essas obras teriam obrigatoriamente de ser efetuadas no período das férias escolares e que, ao organizador que o número proposto das inscrições dos participantes fosse menor que no ano anterior para que estes fossem distribuídos por outros espaços que não a escola Bento da Cruz. Porém, o organizador informou que não queria diminuir o número dos participantes, nem que estes fossem colocados em espaços separados. Contudo, ficou assente entre a organização do Festival de Música Júnior e o Senhor Presidente que nesse ano não se realizaria, mas que no ano seguinte, terminadas as obras, o evento voltaria, mas esta proposta não teve seguimento por parte da organização do Festival.\_ O senhor vereador eleito pelo Partido Socialista Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz, no uso da palavra, afirmou que o que se está a passar no período antes da ordem do dia é um ataque uns aos outros, o senhor vereador Carvalho de Moura tem o direito de se defender na sua honra, mas também o Presidente e o Vice-Presidente têm honra e o seu estatuto de arguidos não lhes retira nada dessa honra. Referiu ainda que o senhor vereador Carvalho de Moura disse que não aceita lições de arguidos, mas isto não é sério, fiscalizar não é acusar, insinuar não é inventar. A intervenção que o senhor vereador fez sobre o Planalto Barrosão, ao ter a ousadia de dizer que a Associação Editorial das Terras Altas é uma forma de o jornal receber dinheiro da câmara, é ter ido longe de mais. Esta Associação foi criada para dar seguimento ao legado do Dr. Bento da Cruz, agora é preciso estar com delírio político para dizer que o que as pessoas fazem na Associação é aproveitarem-se e que os socialistas estão lá para aproveitar o dinheiro, quando o único propósito é honrar o trabalho que o seu tio fez para com este concelho. É para dar seguimento a este legado que ele, o irmão e a tia fazem parte dessa Associação. A estratégia da oposição é trazer a justiça para o campo político e só faz isso quem não tem soluções políticas. Fica admirado ao ouvir o vereador Dr. Moura Rodrigues dizer que a solução é substituir quem cá está, mas não se esqueça que é o povo quem decide e não eles.\_

Folha n.° 9

Seguidamente, interveio o senhor vereador David Teixeira que disse que cada vez ficava mais elucidado daquilo que trouxe a oposição para cá e que não têm coragem de assumir. Ainda não percebe em que é que o Planalto Barrosão os ofende, se, pelo contrário, é o jornal deles que ofende. É falta de humildade desta oposição quando dizem na Assembleia Municipal que se congratulam com o facto de serem arguidos. Tem direito de defender a honra, mas, a seguir, o vereador Moura Rodrigues levanta outra vez as mesmas questões pondo em causa o Senhor Presidente e o Vice-Presidente e até o ex-presidente da comissão política. Já foi explicado o registo das marcas, não tem qualquer remorso, foi tudo já esclarecido na Assembleia Municipal. Perguntou se indicaram e selecionaram as pessoas que foram entrevistadas no último sexta às nove.

O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues respondeu que o partido social democrata tem dado apoio aos órgãos de comunicação social, colaborado com a polícia judiciária e o Ministério Público mas não revela se indicaram os nomes para a entrevista do sexta às nove.\_\_\_\_\_

O vereador Dr. David Teixeira afirmou que os quatro anos de atraso da oposição demonstra muito do desvario e do programa mobilizador deles. O vereador Carvalho de Moura disse que não envolve as famílias mas foi ele quem referiu num programa o envolvimento dos familiares do Presidente e do Vice-Presidente. O atraso das propostas é elucidativo do desvario desta oposição, primeiro têm que arranjar um candidato que não têm, nem se perspetiva. Perguntou se o Dr. Agostinho esteve em Montalegre e se foi a sua empresa GEOXL que fez o estudo de cem páginas apresentado e quanto pagaram. Os barrosões têm o direito de saber e se é sério dizer-se que há uma correspondência entre o que é planeado, o que é executado e o que é pago, disse, por último.

O Senhor Presidente da Câmara Orlando Alves, no uso da palavra afirmou, que não há memória deste estilo de "banzé de bordel" que a oposição faz e diz que agora evoluiu e virou "banzé de taverna", a que reunião após reunião nos habituaram. Ainda bem que as atas servirão para memória futura, ilustrando quem fez destas reuniões o tal "banzé," e se esperava esse estilo do vereador Carvalho de Moura, que é político de fim de linha, muito se admirou de quem é novo nestas andanças, como o vereador José Rodrigues de Moura, que tem ambição e quer chegar ao poder. Vai dar conta que para subir as escadas do poder, não chega a afronta, a maledicência, a raiva, a conflitualidade e o ódio, com que se vêm dirigindo a este órgão. Esse estilo já não se usa, nem na taverna nem no bordel. A intervenção do vereador António Araújo é prova disso mesmo porque mostrou como se faz política, disse. Prosseguiu ainda o Senhor Presidente respondendo à intervenção do vereador Carvalho de Moura que a casa dos Casais não está à venda, quando estiver o preço será fixado pelos seus proprietários; foi comprada em mil novecentos e oitenta e sete e foi intervencionada por quinze mil contos; mais tarde, foi novamente intervencionada com fundos comunitários e fez-se uma piscina que se está a pagar ao banco. "Não confunda, senhor vereador Carvalho de Moura, bom gosto com sinais exteriores de riqueza, senão teria ido comprar casa a Braga ou Lisboa," afirmou. Referiu ainda que o senhor vereador Carvalho de Moura

disse que o Presidente da Câmara não la chegar ao fim do mandato, porque sabia que a polícia judiciária vinha a Montalegre, mas, quando esperava vê-lo na prisão, enganou-se, pois aqui está e ainda não perdeu nenhuma noite, apesar de a situação o constranger. Iniciou a sua vida como professor, ajudou a formar a corporação de bombeiros de Salto, a comprar viaturas e a construção do quartel, ajudou a fundar uma IPSS e associações várias ao serviço da comunidade. Disse ainda o senhor vereador Carvalho de Moura que ele não tem perfil para ser Presidente, confessa que até nem tem pois, veja-se, tem uma secretária íntegra e trabalhadora que serve também os vereadores em funções, não tem motorista, não vai a Lisboa duas ou três vezes por mês e depois passa em Setúbal para comer uns chocos e dar passeatas na Arrábida. O "peseteiro" do Presidente e do Vice-Presidente saem e nunca meteram uma ajuda de custos, ainda que a elas tivessem direito. Come paga, dorme paga e não apresenta faturas e a sua conduta é que vai passar uma esponja em toda a canalhice que esta oposição faz e é esta ignomínia que faz deles a incarnação do mal. "É uma honra ser arguido, nascido do ventre da vossa indignidade. Sou arguido aos vossos olhos, como sou filho de mãe desonesta na boca daqueles que fazem do ataque indecoroso a arma de remessa," afirmou. Do sexta às nove ficou à vista que a senhora jornalista tem um problema com o Partido Socialista. Esta senhora e o Partido Social Democrata que, como se ouviu, fez o guião, indicou as personagens e apresentou os documentos que tem em casa às toneladas e ensina o caminho para as obras. É o Partido Social Democrata que envergonha Montalegre com a referência às obras do Castelo, com o lítio e que envergonha o empresariado barrosão porque escolhe alguém que está no Brasil, que ninguém sabe onde pendura o pote e que deixou cá só dívidas na nossa terra. Nunca acusou o senhor vereador Carvalho de Moura de nada, mesmo sabendo de tudo, agora o que está propalado pela Vila é que foram os do PSD quem o acusou, tal como agora o fizeram com os Presidentes de Valpaços e Boticas. "Mas, senhor vereador, ponha-me no tribunal que aí terá testemunhas do seu partido a defender o Presidente da Câmara, pois chegam ao pé de mim e oferecem-se para o fazer," concluiu. O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues solicitou nova intervenção porém foi dado como encerrado este período antes da ordem do dia pelo Senhor Presidente da Câmara por se encontrar esgotado o tempo regulamentar para o efeito, prosseguindo a reunião com os assuntos que fazem parte da ordem do dia, ainda que sob protesto do senhor vereador.\_\_

# PERÍODO DA ORDEM DO DIA III INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

3.1. ANULAÇÃO DE GUIAS DE RECE	ITA – EDIFÍCIO ALBINO FIDALGO/PROPO	OSTA	_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em
epígrafe, uma proposta subscrita pela senhora vereadora da Ação Social Maria de Fátima Pereira
Fernandes Alves que seguidamente se transcreve:
"Anulação de guias de receita – Edifício Albino Fidalgo – Proposta
Considerando que houve comodatários que deixaram as habitações sem dar conhecimento em tempo
aos serviços, razão pela qual foram emitidas guias de pagamento indevidamente e sendo que não é
conhecida a sua residência atual, proponho a anulação das guias referentes ao Edifício Albino Fidalgo:
-1378, 1717, 2148, 2510, 2892, 3328, 3637, 4132, 4587, 5030, 876, 1178, 1566, 2107, 2496, 2958, 3291,
330, 3564, 4161, 4546, 4932, 742, 1126, 1433, 1435, 1821, 1825, 20, 2210, 2212, 2772, 336, 4103, 4454,
729, 1271, 1651, 228, 2342, 2565, 2587, 2791, 2813, 3380, 3407, 3705, 3728, 3774, 4118, 4140, 579,
1009, 1032, 1221, 1483, 1736, 188, 210, 456, 489, 819, 820, 859 e 860.
Montalegre, 30/10/2020 - A Vereadora da Ação Social -Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves.
Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta
ata, sob a forma de doc. n. º6
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a mencionada proposta e
consequentemente a anulação de todas as guias de receita nela enumeradas.
À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva, para execução material da
presente
À Divisão de Finanças para os devidos efeitos
3.2. AÇÃO SOCIAL - APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em
epígrafe, proposta elaborada pela senhora vereadora da Ação Social Dra. Maria de Fátima Pereira
Fernandes Alves, datada de vinte e nove de outubro, do ano em curso, a qual, ao abrigo do Regulamento
de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, propõe ao executivo apoios na aquisição de óculos e
transporte para tratamentos ortópticos a realizar no Hospital de Chaves à beneficiária identificada no
Relatório Social, titular do Processo n.º164/16/ACS-A/2020 de acordo com os documentos
comprovativos apresentados, proposta que se dá aqui por integrada e reproduzida para os devidos
efeitos legais
Esta proposta, e os documentos que a acompanham, vão ficar apensos, no formato de cópia, ao maço de
documentos relativos a esta ata sob a forma de docs. n.ºs 7 e 8
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os
fundamentos constantes da aludida proposta, o seguinte:
a) A concessão de apoio financeiro à beneficiária em causa, para aquisição de óculos e transporte de

Folha n.º 13

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para efeitos de
acompanhamento da execução material da presente deliberação.
Deu entrada novamente na sala da reunião o senhor vereador Paulo Jorge Miranda da Cruz para dar
continuidade à sua participação nos assuntos constantes da ordem do dia.
IV
CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS
3.4. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA CERCIMONT PARA APOIO À ELABORAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO PARA AS NOVAS INSTALAÇÕES DO CAO E LAR RESIDENCIAL
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em
epígrafe, pedido de apoio financeiro, destinado a comparticipar as despesas com o projeto das novas
instalações do CAO e do Lar Residencial, da CERCIMONT, formulado pelo Presidente do Conselho de
Administração, Fernando Rodrigues, contribuinte nº 509 959 237, através do ofício com o registo de
entrada n.º 3768 em 07.10.2020 documento cujo o teor se dá aqui por integrado e reproduzido, para os devidos
efeitos legais e se anexa à presente ata sob a forma de doc. n.º11
Sobre esse documento, foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves
despacho, com o seguinte teor: "À C.M. para aprovação
Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º1132, de
29.10.2020, reportada ao compromisso n.º 2020/1062, comprovativo de fundos disponíveis, conforme
exigência legal, constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º
8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto - Lei n.º 127/2012 de 21 de junho - documento
cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma
de doc. n.°12
O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues pronunciou-se sobre este assunto, dizendo
que não estava aqui em causa a Cercimont que lhe merece o maior respeito pelo trabalho que vem
desenvolvendo, mas, de acordo com uma informação que viu no facebook, os dois lotes que irão sofrer
a intervenção com o projeto aqui em causa, estavam anteriormente destinados à construção de um jardim
de infância e a um equipamento desportivo. Deste modo, é normal que os moradores tivessem
expetativas e direitos adquiridos que agora saem goradas. Na sua opinião, deveria ser retirada a proposta
ou negociar com os moradores e fosse reiniciado todo o processo com a relocalização dos equipamentos
que se querem construir nesses lotes
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenções dos
senhores vereadores do partido Social Democrata e com fundamento na alínea u), do n.º 1, do artigo
33.°, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:
a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 28.600,00 (vinte e oito mil seiscentos euros),
a favor da CERCIMONT - Cooperativa E.R. Cidadãos Inadaptados Montalegre, com o NIPC 509 959

237, com sede em Montalegre, destinado a comparticipar as despesas com o projeto das novas
instalações do CAO e do Lar Residencial, da CERCIMONT.
À Divisão de Finanças, para no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao
pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos legais.
3.5. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELO CONSELHO DIRETIVO DOS BALDIOS DE CORVA, PARA A
CONCLUSÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DA ALDEIA;
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em
epígrafe, pedido de apoio financeiro, destinado a comparticipar as despesas com a conclusão das obras
de requalificação do centro da aldeia de Corva, freguesia de Salto, formulado pelo Conselho Diretivo de
Baldios de Corva, contribuinte nº 901 077 747, através do ofício com o registo de entrada n.º 3772 em
08.10.2020 — documento cujo o teor se dá aqui por integrado e reproduzido, para os devidos efeitos legais, e se
anexa à presente ata sob a forma de doc. n.º13
Sobre esse documento, foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves
despacho, com o seguinte teor: "À C.M. para atribuição de um subsídio de € 20.000,00"
Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º1133, de
29.10.2020, reportada ao compromisso n.º 2020/1063, comprovativo de fundos disponíveis, conforme
exigência legal, constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º
8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto - Lei n.º 127/2012 de 21 de junho - documento
cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma
de doc. n.°14
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e com fundamento na alínea u), do n.º 1,
do artigo 33.°, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:
a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 20.000,00 (vinte mil euros), a favor do Conselho
Diretivo de Baldios de Corva, com o NIPC 901 077 747, com sede em Corva, freguesia de Salto,
destinado a comparticipar as despesas com a conclusão das obras de requalificação do centro da aldeia
de Corva
À Divisão de Finanças, para no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao
pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos legais.
À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar conhecimento ao
Presidente do Conselho Diretivo de Baldios de Corva, do teor da presente deliberação.
<b>v</b>
PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA
1 - PLANEAMENTO / ORDENAMENTO
3.6. 2º REVISÃO DO PDM DE MONTALEGRE - REVOGAÇÃO DE DELIBERAÇÃO;

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título,
informação elaborada pelo Diretor do Planeamento e Gestão Território (DPGT) Eng.º José Manuel
Álvares Pereira, datada do dia 29 de outubro do ano em curso, documento cujo teor se transcreve, na
íntegra, para os devidos efeitos:
ASSUNTO: 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Montalegre – Termos de Referência - Início
do Procedimento
<u>INFORMAÇÃO</u>
I.PREÂMBULO
Por deliberação da Câmara Municipal de 30 de março de 2020 foi decidido o início de um procedimento
de elaboração da 3.ª alteração à 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Montalegre.
No cumprimento dessa deliberação foi publicado o respectivo aviso no Diário da República, procedendo-
se à publicitação formalmente exigida.
Nesse âmbito, decorreu a fase de participação pública, sendo recolhidos todos os documentos
apresentados pelos interessados.
Entretanto, numa primeira reunião informal com a CCDR-N, foram verificados alguns aspetos relevantes
para o procedimento:
1. Os prazos estabelecidos para cumprimento das obrigações que implicaram a decisão de promoção
da alteração ao PDM, irão ser prorrogados;
2. Verificou-se uma participação pública muito relevante, quer em termos de número de contributos, quer
em termos do seu conteúdo, merecendo os mesmos uma apreciação, ponderação e decisão
aprofundadas, eventualmente com a redefinição das estratégias do próprio plano;
3. Por imperativos legais, num curto prazo de tempo, haverá obrigação de se proceder à elaboração de
uma nova carta da REN;
4. Um procedimento de revisão implica um mais eficiente controlo do procedimento por parte da CCDR-
N e um contributo de outras entidades envolvidas.
Deste modo, entendeu-se premente a revogação da anterior deliberação do executivo no sentido de se
proceder à 3.ª alteração à 1.ª revisão do PDM, e propor a aprovação de um procedimento tendente à
elaboração da 2.ª revisão do PDM
Por outro lado, independentemente de, nesta situação, dever definir-se um novo prazo de participação
pública, poderão ser consideradas válidas todas as participações entretanto já apresentadas e registadas
no âmbito do anterior procedimento
II. Enquadramento
A 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Montalegre foi publicada em Diário da República
através do Aviso n.º 11700/2013, Diário da República, 2.ª Série – n.º 180, de 18 de setembro, tendo sido
elaborada nos termos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação estabelecida pelo

Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º
181/2009, de 7 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 2/2001, de 6 de janeiro
Esta 1.ª revisão do PDM foi posteriormente objeto das seguintes alterações:
1.ª alteração, publicada pela Declaração n.º 140/2014, Diário da República, 2.ª Série – n.º 146, de 31 de
julho, que procedeu à correção de erros materiais e introduziu algumas alterações regulamentares com
o intuito de clarificar e esclarecer dúvidas de aplicação do Plano;
2.ª alteração, publicada pelo Aviso n.º 1069/2020, Diário da República, 2.ª Série – n.º 14, de 21 de janeiro,
tendo em vista o enquadramento dos processos com deliberação favorável ou favorável condicionada
no âmbito das conferências decisórias enquadradas no DecretoLei n.º 165/2014, de 5 de novembro
(regime extraordinário de regularização das atividades económicas - RERAE);
Recentemente o enquadramento legal de elaboração, alteração e revisão dos Planos Municipais de
Ordenamento do Território sofreu alterações significativas, nomeadamente com a entrada em vigor
de:
- Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 74/2017, de 16 de agosto -
Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, do Ordenamento do Território e do Urbanismo
(LBOTU);
- Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial
(RJIGT);
- Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, que estabelece os critérios de classificação e
reclassificação do solo, bem como os critérios de qualificação e as categorias do solo rústico e do solo
urbano, aplicáveis a todo o território nacional
O RJIGT determina que os planos municipais devem, no prazo de cinco anos após a sua entrada em
vigor, incluir as regras de classificação e qualificação do solo nele previstas, «sob pena de suspensão
das normas do plano territorial que deveriam ter sido alteradas, não podendo, na área abrangida e
enquanto durar a suspensão, haver lugar à prática de quaisquer atos ou operações que impliquem a
ocupação, uso e transformação do solo» (cf. n.º 2 do artigo 199º do RJIGT).
Por outro lado, a LBOTU, determina que, «O conteúdo dos planos especiais de ordenamento do território
em vigor deve ser transposto, nos termos da lei, para o plano diretor intermunicipal ou municipal e outros
planos intermunicipais ou municipais aplicáveis à área abrangida pelos planos especiais, até 13 de julho
de 2020» (cf. n.º 1 do artigo 78.º) (prazo entretanto prorrogado).
Recentemente foi elaborado o Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (REOT) do
concelho de Montalegre traduzindo, entre outros, o balanço da execução do PDM e a identificação dos
principais fatores de evolução do município.
Nos termos do artigo 118,º do RJIGT, «os planos intermunicipais e municipais são alterados em função
da evolução das condições ambientais, económicas, sociais e culturais que lhes estão subjacentes ou

sempre que essa alteração seja necessária, em resultado da entrada em vigor de novas leis ou
regulamentos»
III. ÂMBITO DA REVISÃO
Independentemente das conclusões do REOT conclui-se da necessidade de revisão do PDM de
Montalegre para:
- Adaptação do Plano às disposições legais da LBOTU e RJIGT, nomeadamente pela inclusão das regras
de classificação e qualificação do solo;
- Transposição do conteúdo dos Planos Especiais em vigor: Plano de Ordenamento do Parque Naciona
da Peneda Gerês (POPNPG) - Resolução do Conselho de Ministros n.º 11-A/2011, de 4 de fevereiro) e
Plano de Ordenamento da Albufeira da Caniçada (POAC) - Resolução do Conselho de Ministros n.º 92/2002, de 7 de maio);
- Avaliação da estratégia constante no PDM em vigor, atendendo, em particular, ao procedimento de
transferência de competências para os municípios prevista na Lei.
Em simultâneo e, aproveitando a oportunidade do presente procedimento, deverão ser feitas outras
correções e alterações pontuais, essencialmente de caráter regulamentar, de forma a facilitar a aplicação
do Plano, incluindo a compatibilização com o recente Regulamento Municipal de Urbanização e
Edificação (RMUE), Regulamento n.º 780/2018, de 19 de novembro, DR, 2.ª série, n.º 222
IV.TERMOS DE TRANSFERÊNCIA
Em função do referido são estabelecidos os seguintes objetivos para a 2.ª revisão do PDM de
Montalegre:
- Adaptação ao RJIGT, revendo o modelo territorial e estratégias associadas, nomeadamente quanto à classificação e qualificação do solo;
- Integração das disposições dos Planos/Programas Especiais: Plano de Ordenamento do Parque
Nacional da Peneda Gerês (POPNPG) - Resolução do Conselho de Ministros n.º 11-A/2011, de 4 de
fevereiro) e Plano de Ordenamento da Albufeira da Caniçada (POAC) - Resolução do Conselho de
Ministros n.º 92/2002, de 7 de maio);
- Delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN), atendendo às Orientações Estratégicas de Caráter
Nacional e Regional;
- Redelimitação da Reserva Agrícola Nacional (RAN), atendendo aos critérios estabelecidos no regime
legal e metodologia definida pela DRAP-N
V.PROPOSTA
Neste enquadramento, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de:
1.Revogar a deliberação de 30 de março de 2020, de início de um procedimento de elaboração da 3.ª
alteração à 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Montalegre
2.Considerar oportuna a revisão do PDM para:

a) Inclusão das regras de classificação e qualificação do solo, nos termos do artigo 118º do
RJIGT;
b) Integração do conteúdo dos planos especiais existentes, nos termos do n.º 1 do artigo 78.º da LBOTU;
c) Clarificação de questões regulamentares com vista a melhorar a operatividade da aplicação do
Plano;
d) Elaboração da nova carta da REN;
e) Elaboração da nova carta da RAN
2. Para efeitos do disposto n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT, fixar o prazo de 15 meses para conclusão dos
trabalhos de elaboração da revisão do PDM, excluindo os períodos necessários aos procedimentos
subsequentes legalmente estabelecidos, designadamente para a concertação, discussão pública,
ponderação dos respetivos resultados, aprovação e publicação;
3. Para efeito do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, estabelecer um prazo de 15 dias úteis, a
contar do dia seguinte ao da publicação em Diário da República, para a participação preventiva com vista
à formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que devam
ser consideradas no âmbito do procedimento;
4. Ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual, e
do artigo 120.º do RJIGT, sujeitar a presente revisão do PDM a procedimento de Avaliação Ambiental
Estratégica (AAE);
5. Divulgar a deliberação através de editais nos lugares de estilo, no sítio da internet da Câmara Municipal
de Montalegre e na comunicação social
Mais se informa que as sugestões ou observações referidas no ponto 3 serão prestadas junto do
Departamento de Planeamento e Gestão do Território do Município de Montalegre, nas horas normais
de expediente, ou via eletrónica conforme as indicações no sítio da Câmara
À consideração do Sr. Presidente
DPGT, 29 de outubro de 2020
O Diretor de Departamento, assinatura ilegível, (Eng.º José Manuel Álvares Pereira)"
Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de
doc. n. °15
Antes da votação do presente assunto, o senhor vereador Dr. David Varela Teixeira ausentou-se da sala
onde decorria a reunião para se deslocar para Medeiros em virtude de se inteirar de um acidente
rodoviário grave naquele local
O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues referiu que a oposição iria votar contra a aprovação
deste assunto, fundamentando este voto com a remissão para a declaração de voto apresentada na
reunião ordinária da câmara realizada no dia 30 de março, a folhas 23 e 24 da ata n.º06/2020, intitulado
"Revisão do Plano Diretor Municipal – Declaração de voto."

O senhor vereador Dr. Paulo Cruz afirmou que o senhor vereador José Moura Rodrigues não percebe o que se está aqui a decidir ou seja retirar um procedimento para acarear as novas intenções. "Se queremos retirar as áreas identificadas com as explorações mineiras, tem de se fazer este procedimento e portanto não é útil votar contra," disse. Houve uma grande participação, por parte da população o que teve muita importância e as questões levantadas são pertinentes. Assim sendo, a câmara devia fazer com que essas intervenções fizessem já parte deste procedimento, essa participação popular deve fazer já parte integrante desta proposta. Deste modo, faz aqui a proposta para incluir neste processo de participação os contributos da anterior opinião pública. Apela a que haja uma divulgação maior junto da sociedade civil do projeto de revisão do PDM, para que todos os interessados e as juntas de freguesia pudessem pronunciarem-se, sendo o prazo de quinze dias(15) disponível para tal manifestamente pouco, na sua opinião. \_ O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues afirmou que concordava com a proposta das participações de audição pública fazerem parte deste novo procedimento. Como não constam nem fazem parte da deliberação, então reitera o voto contra.\_ O Senhor Presidente interveio para dizer que já se vai na terceira revisão, a qual ocorre de dez em dez anos, as participações de todos os que neste processo de pronunciaram já foram remetidas para o gabinete que está a tratar deste assunto, para que sejam incluídas depois de analisadas e apresentadas à comissão de acompanhamento da revisão do PDM. A carta minerológica, a reserva agrícola e a reserva ecológica são-nos impostas e, portanto, não podemos dizer que não queremos isto ou aquilo. A câmara está a preparar e a encaminhar todas as sugestões colhidas no período da participação pública, mas a maior parte das incidências a esta parte são pretensões individualizadas de quem quer construir a sua casa fora dos perímetros urbanos e mais das vezes a comissão de acompanhamento da revisão do PDM chumba estas pretensões com a agravante de o parecer desta entidade ser vinculativo. Foi trabalhado para acomodar os casos do RERAE, os novos Planos da Proteção Civil e era bom que se resolvesse a questão dos estábulos e de pequenos armazéns. Os quinze dias que foram dados para a participação pública é o período que a lei consagra para tal.\_\_\_ O senhor vereador Paulo Cruz disse que o prazo de quinze (15) dias era o mínimo previsto na lei. Afirmou que respeita a posição do vereador José de Moura Rodrigues mas não faz fica pé. O que interessa é fazer parte deste processo. Quanto ao lítio, dizer-se que não tem relevo por imposição nacional, contraria o que a comissão de acompanhamento diz, quando assume que se possa ponderar e vir a alterar alguma coisa. Por causa destas contingências todas é que se disse que agora é uma revisão e não uma alteração.\_ DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e dois votos contra dos vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata, aprovar a aludida informação técnica, nos precisos termos em que foi formulada.



Ao Departamento de Planeamento e Gestão do Território para efeitos de operacionalização da presente deliberação.

- 2 OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO
- 3 OBRAS DE EDIFICAÇÃO
- 4 SERVIÇOS URBANOS

### VI OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS VII FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

3.7. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE UM MODELO DE GESTÃO E AVALIAÇÃO PATRIMONIAL. DF N.º 104/2020
- PROPOSTA;
Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em
epígrafe, proposta elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes
Alves, datada de 26 de outubro do ano em curso, cujo teor se transcreve de seguida, na íntegra, para os
devidos efeitos legais:
"Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da celebração de
contrato de serviços de elaboração de um modelo de gestão e avaliação patrimonial. DF N.º
104/2020
I – DA MOTIVAÇÃO
Considerando que a entrada em vigor do SNC-AP determinou um novo modelo de avaliação de
património, é necessário proceder a atualização e valoração do património existente.
Considerando que o município de Montalegre não dispõe de recursos humanos disponíveis para a
execução dos serviços em causa.
Considerando que a fixação do preço base teve por base a consulta preliminar ao mercado, junto da
empresa AMERICAN APPRAISAL - CONSULTORES DE AVALIAÇÃO, LDA., de acordo com o n.º 3 do
artigo 47.º e do artigo 35.º-A do Código da Contratação Pública (adiante designado por CCP), aprovado
pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, determina-se que o preço base do
procedimento é de € 55.000,00 (cinquenta e cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em
vigor
Considerando que os encargos resultantes deste contrato estão cabimentados pela Unidade de Gestão
Financeira, sob o n.º 1093/2020
Considerando que, nos termos do disposto da referida alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012,
de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção de
compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia
da assembleia municipal, a qual se encontra delegada no executivo municipal, conforme decorre do n.º

2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçament	o aprovadas p	ara o exercício de
2020		
II – DA PROPOSTA		
a) Em coerência com os considerados supra enunciados, e em c	umprimento do d	disposto no artigo 6.°,
da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração lo	cal pelo Decreto	-Lei n.º 127/2012, de
21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal	que, ao abrigo d	lo disposto e no n.º 2,
do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas	para o exercíci	o de 2020, autorize a
que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plu	rianuais, concre	etizados da seguinte
forma:		
Objeto do contrato	Ano de 2020	Ano de 2021
Serviços de elaboração de um modelo de gestão e avaliação	€27.500,00	€27.500,00
patrimonial		
b) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento po	or parte do execu	ıtivo municipal, seja a
mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal		
Paços do concelho de Montalegre, 26 de outubro de 2020		
O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Or	lando Fernandes	Alves)"
Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de	documentos rela	ativos a esta ata sob a
forma de doc. n. °16		
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ap	rovar a aludida p	roposta
À Divisão de Finanças para conhecimento		
Remeta-se ao órgão deliberativo para o mesmo efeito.		
VIII GESTÃO AUTÁRQUICA		
1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS 2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL		
3.8. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO	EXECUTIVO MUNI	CIPAL)
Foram presentes pelo Núcleo de Gestão Financeira (NGF), para e	efeitos de conhe	cimento do executivo
municipal, listagens de ordens de pagamentos efetuados p	ela autarquia,	relativa ao período
compreendido entre os dias vinte de outubro e dois de novemb	ro de dois mil e	vinte, na importância
global ilíquida de € 573.537,49 (quinhentos e setenta e três mil quin	hentos e trinta e s	sete euros e quarenta
e nove cêntimos) - ficando arquivado, para os devidos efeitos legais	s, cópia de tal doc	umento sob a forma de
doc. n.°17		
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.		
3.9. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N. °211/2020 (PARA CONHECIMENTO	DO EXECUTIVO MI	JNICIPAL).



Foi presente pela secção de tesouraria para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da
tesouraria n.º 211, respeitante ao dia dois de novembro de dois mil e vinte, o qual apontava para o total
de disponibilidades na ordem de € 4.389.707,71 sendo € 3.712.338,48 a título de operações orçamentais,
e € 677.369,23, a título de operações não orçamentais.
Documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativo à presente
ata sob a forma de doc. n. °18.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.
IX
ATIVIDADE REGULAMENTAR
3.10. REGULAMENTO MUNICIPAL DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE - PRIMEIRA ALTERAÇÃO - PROPOSTA;
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, Proposta relativa à primeira alteração ao
Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação do Município de Montalegre, a qual visa dar, pelo
prazo de dez dias a todos os interessados, a oportunidade apresentar contributos ao procedimento da
referida alteração ao Regulamento durante aquele prazo
Este documento cujo teor integral se dá por reproduzido, para os devidos efeitos legais, e vai ficar arquivado em
formato de cópia, no respetivo maço, sob a forma de doc. n.º19
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar proposta relativa à primeira
alteração ao Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação do Município de Montalegre.
À Divisão de Ordenamento do Território Urbanísticos e Licenciamentos, para proceder, de acordo com a
informação.
X DIVERSOS
3.11. DESIGNAÇÃO DE FISCAL ÚNICO NA EMPRESA "EHATB - EMPREENDIMENTOS HIDROELÉTRICOS DO ALTO
TÂMEGA E BARROSO, EIM, SA".
Foi presente, para aprovação do executivo municipal, relativamente ao assunto em título, proposta de
designação de Fiscal Único, na empresa "EHATB - Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e
Barroso, EIM, SA" - documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de
documentos relativos à presente ata, sob aforma de doc. n.º20
DELIBERAÇÃO: a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e duas abstenções
dos senhores vereadores da oposição, aprovar a designação para o exercício do cargo de fiscal único a
Sociedade Revisores de Contas "RSM & Associados, SROC", com sede na Av. do Brasil, 15-1° - Lisboa,
na empresa "EHATB - Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, SA", bem como
remetê-lo para o órgão deliberativo municipal para o mesmo efeito.
À Divisão Administrativa para notificação da presente deliberação à empresa denominada EHATB.

ΧI

#### **REUNIÃO PÚBLICA MENSAL**

(cfr. n.° 2 do artigo 49.° do anexo I, da Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro)

## APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA

(cfr. n.°s 3 e 4 do artigo 57.° do anexo I, da Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro)

### XIII **ENCERRAMENTO**

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram quinze horas e quarenta e cinco minutos, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara Municipal. Helorende Pini Hereires

O Presidente da Câmara \_